

AVISO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS
ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE
ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE
DISTRIBUIÇÃO, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA ACP BIOENERGIA LTDA.



ACP BIOENERGIA LTDA.

CNPJ n.º 26.288.346/0001-20

Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 2525, sala 309 – bloco A, Parque Industrial
Lagoinha, CEP 14.095-000

Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo

Perfazendo o valor total de

RS100.000.000,00

(cem milhões de reais)

Código ISIN: BRACPBNCM009

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMITENTE

Nos termos do disposto no artigo 57, parágrafo 1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), ACP BIOENERGIA LTDA., sociedade empresária limitada, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 2525, sala 309 – bloco A, Parque Industrial Lagoinha, CEP 14.095-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 26.288.346/0001-20, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 3523003765-7 ("Emitente"), em conjunto com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes n.º 3 e 4, bloco A, Asa Sul, CEP 70.092-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 750, 13º andar, CEP 01310-908 ("CAIXA" ou "Coordenador Líder"), vêm a público **COMUNICAR** que, em 25 de fevereiro de 2026, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático de oferta pública de distribuição, por meio do rito de registro automático, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei de Valores Mobiliários"), da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), de 100.000 (cem mil) notas comerciais escriturais, com garantia real e com garantia adicional fidejussória em série única, da 7ª (sétima) emissão da Emitente ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 15 de fevereiro de 2026, o montante total de RS100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e, conforme aplicável, artigo 13 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM 30", respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei de Valores Mobiliários, nos termos do "Termo de Emissão da 7ª (Sétima) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da ACP Bioenergia Ltda." ("Termo de Emissão"), celebrado entre a Emitente, a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA

DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário") e a AQUILA FERRUM PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Rui Barbosa, n.º 1.145, andar 12, sala 1, Centro, CEP 14.015-120, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.144.025/0001-83, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 3523236256-3 ("Avalista Pessoa Jurídica").

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor, observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e no Termo de Emissão; e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM. A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

N.º	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta	25.02.2026
	Divulgação deste Aviso ao Mercado	
2.	Registro da Oferta pela CVM	05.03.2026
	Divulgação do Anúncio de Início	
3.	Primeira data de Liquidação Financeira das Notas Comerciais Escriturais	06.03.2026
4.	Data Limite para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início.

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Notas Comerciais Escriturais, Com Garantia Real e Garantia Adicional

Distribuição, da 7ª (Sétima) Emissão da ACP Bioenergia Ltda." ("Aviso ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM A EMITENTE, COM O COORDENADOR LÍDER, COM A CVM E/OU COM A B3.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23º, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDAS ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, OBSERVADO AINDA O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO, NÃO FORAM NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA.

A OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA À CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING).

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, DA AVALISTA PESSOA JURÍDICA, NEM SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMITENTE.

A data deste Aviso ao Mercado é de 25 de fevereiro de 2026.



Coordenador Líder

